

**REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL****PLANO FIDELIDADE BMW SELECT****1. Da Campanha Promocional:**

Esta campanha promocional (“Promoção”) é instituída na modalidade “Comprou, Ganhou” pela BMW Financeira S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, 1383, 22º andar, inscrita sob o CNPJ nr. 04.452.473/0001-80 (“BMW Financeira”), por tempo determinado e com participação ativa da BMW do Brasil Ltda, empresa com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henri Dunant, nº 1.383, 23º andar, inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 00.882.430/0004-27.

Esta Promoção é dirigida exclusivamente às pessoas físicas ou jurídicas (“Participantes”), residentes e domiciliadas no Brasil e se propõe a conceder a isenção do pagamento de até três parcelas fixas do contrato de financiamento vigente, ressalvada a parcela final relativa a 50% do valor do bem financiado, em seu valor integral, além de garantir que seja feita a escolha entre dois benefícios: a instalação de um rastreador ou a concessão de um crédito combustível no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), tudo nos termos do regulamento a seguir e desde que os Participantes atendam, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

1.1. Possuam contrato de financiamento junto à BMW Financeira de motocicleta BMW na modalidade BMW Select vigente e adimplente, firmado a partir de setembro de 2013 e com vencimento previsto a partir de setembro de 2015;

1.2. Não tenham procedido a quitação antecipada deste contrato;

1.3. Compareçam na concessionária autorizada BMW em território nacional onde possuem seu “Contrato de Recompra de Veículo” firmado para comunicar sua intenção de revender a motocicleta, cumprindo todos os requisitos acordados no referido contrato, inclusive quanto às condições do veículo a ser revendido, sendo a referida recompra aprovada pela Concessionária;

1.4. Formalizem junto à BMW Financeira um novo contrato de financiamento na modalidade BMW Select de uma nova motocicleta BMW Zero Km, obedecidos os prazos previstos abaixo, após cumpridos todos os requisitos relativos à análise e aprovação do novo crédito;

1.5. Este comparecimento deverá se dar de acordo com o interesse do cliente na quitação de até três últimas parcelas fixas, excluída a parcela final relativa a 50% do valor do bem financiado, sendo cumprido o prazo mínimo de acordo com o quadro abaixo:

PARCELAS A SEREM QUITADAS	DATA MÍNIMA DE PAGAMENTO DO NOVO CONTRATO
Quitação de até três parcelas fixas (Parcelas 22, 23 e 24)	15 dias de antecedência do vencimento antepenúltima parcela mensal fixa (Parcela 22)
Quitação de até duas parcelas fixas (Parcelas 23 e 24)	15 dias de antecedência do vencimento da penúltima parcela mensal fixa (Parcela 23)
Quitação da última parcela fixa (Parcela 24)	15 dias de antecedência do vencimento da última parcela mensal fixa, excluída a parcela final relativa a 50% do bem financiado (Parcela 24)



1.6. O Participante somente será elegível à quitação das três últimas parcelas (Parcelas 22, 23 e 24), obedecendo o prazo previsto acima, se o comparecimento se der apenas quando todas as demais parcelas anteriores a estas três tiverem sido quitadas regularmente, na data do vencimento regular da parcela e não anteriormente. A elegibilidade à Campanha só se inicia após o vencimento e pagamento regular da 21ª parcela e não anteriormente.

1.7. O comparecimento do Participante em data posterior ao prazo acima previsto não o inabilita a participar da Campanha, apenas reduz o número de parcelas a serem quitadas. De maneira nenhuma o Participante poderá pleitear a quitação de qualquer parcela anterior se não obedecer o prazo mínimo previsto acima, mesmo que o vencimento desta parcela ocorra em data futura.

1.8. Os clientes que não usufruírem do benefício da quitação de até 03 parcelas fixas ainda serão elegíveis ao benefício do Crédito Combustível ou Rastreador Tracker caso efetuem um novo contrato de financiamento na modalidade BMW Select no prazo de até 03 meses após a quitação do seu contrato atual.

1.9. O simples interesse ou comparecimento na concessionária não garante a isenção das parcelas do contrato de financiamento anterior, devendo o Participante cumprir todos os requisitos acima descritos, inclusive o tempo mínimo para aprovação da nova proposta, sujeita à análise de crédito;

1.10. Esta Promoção não é válida para motocicletas adquiridas direto da fábrica, ou seja, na modalidade Venda Direta.

1.11. A aprovação do financiamento é sujeita à análise de crédito e o encaminhamento da proposta não necessariamente conduz à aprovação da mesma.

2. Do Período de Vigência:

2.1. Esta Promoção terá início em 01/06/2015 e encerrar-se-á em 31/12/2016 ("Período de Vigência"). No que se refere à efetiva compra e financiamento, estes devem se dar nos prazos definidos no quadro ilustrativo da cláusula primeira, abaixo repetido:

PARCELAS A SEREM QUITADAS	DATA MÍNIMA DE PAGAMENTO DO NOVO CONTRATO
Quitação de até três parcelas fixas (Parcelas 22, 23 e 24)	15 dias de antecedência do vencimento antepenúltima parcela mensal fixa (Parcela 22)
Quitação de até duas parcelas fixas (Parcelas 23 e 24)	15 dias de antecedência do vencimento da penúltima parcela mensal fixa (Parcela 23)
Quitação da última parcela fixa (Parcela 24)	15 dias de antecedência do vencimento da última parcela mensal fixa, excluída a parcela final relativa a 50% do bem financiado (Parcela 24)

2.2. A existência de qualquer ato ou fato que impossibilite que o comparecimento do Participante na concessionária autorizada, o envio da proposta ou a efetiva compra se dê durante a vigência da

presente Promoção, bem como a não aprovação do crédito relativo ao novo financiamento nos termos da Política de Crédito da BMW Financeira, não geram direito adquirido ou obrigam a prorrogação das condições desta Promoção por tempo indeterminado, não ocasionando qualquer direito a ressarcimento ou indenização.

3. Do Plano de Financiamento BMW Select

3.1. O plano de financiamento BMW Select é um produto financeiro disponibilizado aos clientes, sujeito à aprovação de crédito, na modalidade CDC de financiamento bancário de motocicletas da marca BMW – 0 km através de CCB (Cédula de Crédito Bancário), para pessoas físicas e jurídicas, cujas principais características são: entrada (máxima de 49%), prazo fixo de 24 (vinte e quatro) meses e parcela final correspondente a 50% do valor do bem. Ao final do contrato há a possibilidade de recompra da motocicleta pelo Concessionário, mediante cumprimento de determinadas condições pelo cliente, estabelecidas em contrato específico formalizado entre a CONCESSIONÁRIA e o cliente, que deverão ser devidamente observadas.

3.2. Para esta Promoção serão elegíveis apenas os contratos de financiamento na modalidade BMW Select formalizados a partir de Setembro de 2013, durante o período de vigência e desde que obedecidas todas as demais condições deste regulamento.

4. Dos Benefícios:

4.1. Os clientes que atenderem às exigências mencionadas no item 1 e no corpo deste regulamento terão até as 3 últimas parcelas mensais fixas de seu contrato de financiamento vigente pagas, ressalvada a parcela final relativa a 50% do valor do bem financiado, em seu valor integral, e, além disso, poderão escolher, alternativamente, entre um ano de mensalidade do rastreador ou o recebimento de um crédito combustível, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para abastecimento do veículo nos postos cadastrados, de acordo com a descrição nos itens abaixo.

4.2. Pagamento de até 03 (três) últimas parcelas mensais fixas, excluída a parcela final relativa a 50% do valor do bem.

4.2.1. A cédula de crédito bancário emitida no valor integral do financiamento tem a previsão de 24 parcelas de valor fixo, sendo a 24ª parcela a soma de uma parcela fixa mais a parcela final relativa a 50% do valor do bem financiado. O Participante que cumprir todos os termos da Promoção ficará eximido do pagamento de até 03 (três) últimas parcelas mensais fixas, dependendo do prazo de formalização do novo contrato de financiamento na modalidade BMW Select, de acordo com a Tabela definida no item 1, excluindo-se, portanto, parte da parcela final relativa aos 50% do valor do bem financiado.

4.2.2. O valor equivalente à parcela final, relativo aos 50% do valor do bem financiado, será pago diretamente à BMW Financeira pelo concessionário autorizado no momento da entrega da motocicleta pelo cliente à concessionária e desde que cumpridos todos os demais requisitos desta Campanha. Ainda, se o valor de recompra apurado pelo concessionário for superior ao valor da parcela final do financiamento, o saldo deverá ser pago pelo concessionário para o Participante, em condições a serem acordadas exclusivamente entre estes.

4.2.3. Havendo interesse do Participante e desde que aprovada sua participação, para comprovação da quitação das parcelas contempladas, o cliente poderá solicitar um Termo de Quitação à Central de Relacionamento com o Cliente da BMW Serviços Financeiros através do 0800 019 9797.

Dos benefícios alternativos: além da quitação mencionada no item 4.2., o Participante poderá escolher entre um dos benefícios dispostos abaixo:

4.3. Do benefício relativo ao Rastreador

4.3.1. Após a efetivação do novo contrato de financiamento e desde que atendidas todas as exigências previstas neste regulamento, feita a opção do participante por este benefício, a concessionária onde o cliente adquiriu a motocicleta promoverá a entrega, de um voucher “Plano Fidelidade BMW Select” que dará direito a 01 (uma) unidade do produto Tracker Moto por um ano, rastreador para motocicletas com a tecnologia de radiofrequência com foco em roubo e furto fornecido pela empresa ET do Brasil Ltda. (Grupo Tracker). Este equipamento será disponibilizado em comodato com serviço de instalação incluso desde que o participante proceda à adesão ao plano anual com 365 dias de serviço de rastreamento em casos de roubo ou furto, por meio do recebimento de um termo no qual constarão as obrigações com as quais o participante se compromete junto à empresa ET do Brasil Ltda. A utilização do benefício, caracteriza que o cliente está de acordo com todas as obrigações.

4.3.2. Caberá ao concessionário onde o participante adquiriu a motocicleta BMW através do plano BMW Select, enviar ao Grupo Tracker o termo de responsabilidade preenchido e assinado pelo participante e informar à BMW Financeira, quanto à escolha do cliente pelo benefício do rastreador. É de responsabilidade do participante o correto preenchimento do termo de responsabilidade, pois, com base nessas informações (dados pessoais: nome completo, CPF, endereço completo, telefones e email para contato / dados da motocicleta: placa, chassis, marca, modelo, ano e cor), a Tracker disponibilizará o agendamento da instalação.

4.3.3. Após o recebimento das informações do cliente, a Tracker disponibilizará a abertura da agenda web para que o cliente possa realizar o agendamento da instalação do rastreador (site: <http://scot.trackerdobrasil.com.br/formScheduleExternal.seam>). O cliente será notificado quanto à disponibilização do serviço de agendamento pela empresa Tracker através do email cadastrado. Para realização do agendamento, o cliente deverá informar seu e-mail, CPF, chassis e placa, informações que deverão ser compatíveis com as informadas anteriormente.

4.3.4. A disponibilidade de agenda para realização da instalação e postos de atendimento que efetuam este serviço são de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa ET do Brasil Ltda. (Grupo Tracker). Para mais informações, o cliente deverá contatá-la diretamente através do telefone 0800 7701415.

4.3.5. A prestação de serviço de rastreamento em casos de roubo ou furto terá início em até 24 (vinte e quatro) horas após a instalação do rastreador na motocicleta, prazo este concedido para ingresso e consolidação dos dados do cliente e da motocicleta na base de dados da empresa ET do Brasil Ltda. (Grupo Tracker).

4.3.6. A empresa ET do Brasil Ltda. (Grupo Tracker) será responsável por realizar uma vistoria na motocicleta antes e após a instalação do rastreador, garantido que nenhum dano será causado na motocicleta oriundo da instalação do rastreador.

4.3.7. O cliente deverá agendar uma revisão do dispositivo de rastreamento: ao final dos 12 meses (caso deseje renovar o serviço, por sua conta); em casos de colisão; quando há recall da montadora; quando houver qualquer tipo de intervenção física na moto.

4.3.8. O serviço de rastreamento fornecido não se caracteriza como um contrato de seguro e não garante a recuperação da motocicleta em caso de roubo ou furto. Desta forma, a instalação do rastreador não substitui um contrato regular de seguro da motocicleta.

4.4. Do benefício da concessão de Crédito Combustível no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

4.4.1. Para esta Promoção será destinado para cada participante que atender às exigências mencionadas neste regulamento e que optar pelo benefício do Crédito Combustível o valor de R\$ 450,00 para ser utilizado na compra de combustíveis nos postos Shell participantes. A lista de postos participantes deverá ser consultada no site: www.creditodecombustivel.com.br.

4.4.2. Após a efetivação do novo contrato de financiamento e desde que atendidas todas as exigências previstas neste regulamento, será entregue pessoalmente pela concessionária onde o participante adquiriu a motocicleta, um voucher "Plano Fidelidade BMW Select" no qual constará informação sobre o benefício, nome completo, CPF/CNPJ, número do contrato do financiamento e data da efetivação e um breve resumo sobre os procedimentos.

4.4.3. Caberá ao concessionário onde o participante adquiriu a motocicleta BMW através do plano BMW Select, informar à BMW Financeira, quanto à escolha pelo benefício do Crédito Combustível. Em até 30 (trinta) dias após o recebimento desta informação a BMW Financeira encaminhará para o Crédito de Combustível Shell as informações necessárias fornecidas pela concessionária para o cadastramento do participante junto à empresa (dados pessoais: nome completo, CPF, telefone, email). É de responsabilidade do participante o correto fornecimento dessas informações, para a disponibilização do benefício.

4.4.4. Após o recebimento destas informações, o participante receberá um email do Crédito de Combustível Shell, solicitando que cadastre sua senha no site (www.creditodecombustivel.com.br), em até 90 dias do recebimento do email, sob pena de perder o direito ao benefício. Após o cadastro e em até 05 (cinco) dias úteis o crédito combustível é disponibilizado. Para usufruir do benefício, o participante deverá se dirigir até um dos postos participantes e informar seu CPF e senha.

4.4.5. O participante poderá utilizar o crédito em até 6 (seis) meses após a disponibilização do benefício. Após este período, o crédito é expirado, independente ou não de sua utilização, sem qualquer direito à restituição ou conversão em papel moeda ou outro benefício.

4.4.6. O cliente poderá utilizar este crédito para abastecer não apenas a motocicleta que adquiriu através do plano BMW Select, como também outros veículos que deseje.

4.4.7. Em caso de dúvidas ou problemas com a utilização do benefício o participante poderá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Usuário: em dias úteis, no horário de 8:00 hs às 20 :00 hs e aos sábados das 10:00hs às 16:00hs pelo telefone (11) 0800 728 1616 ou 24 hs por dia através do campo "Fale Conosco" disponível no site. Sendo que o prazo para resposta é de até 5 dias.

4.4.8. A BMW Financeira não se responsabiliza pela qualidade do combustível oferecido pela empresa Raízen Combustíveis S.A..

5. Disposições Gerais:

5.1. Cada cliente que preencher todas as exigências do item 1, poderá participar desta Promoção tantas vezes quantas atender ao disposto neste Regulamento;

5.2. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da Lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, falsa comprovação de compra, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação vigente e aos termos do presente

Regulamento, ensejando o imediato cancelamento de seu pedido junto à BMW Financeira, sem prejuízo de apuração de eventuais medidas penais e cíveis cabíveis.

5.3. A distribuição do Benefício é gratuita, pessoal e intransferível, não cabendo quaisquer ônus aos clientes contemplados relativamente às parcelas do contrato de financiamento vigente contempladas para quitação, ressalvada a obrigação principal. Fica vedada a comercialização, troca e/ ou substituição dos Benefícios por outro benefício, bem como a sua conversão em moeda corrente.

5.4. As omissões ou conflitos porventura oriundos deste Regulamento serão solucionados pela BMW Serviços Financeiros.

5.5. A mera participação nesta Promoção caracteriza a aceitação dos termos e condições previstos neste Regulamento.

5.6. A não participação facultativa ou o não enquadramento nos termos e condições deste Regulamento não gera direito a qualquer ressarcimento ou indenização.

5.7. Esta Promoção não se enquadra nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios dispostas na Lei nº. 5.769/71, no Decreto nº 70.951/72 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

5.8. Esta promoção, assim como seu regulamento poderão ser alterados, suspensa ou cancelada a exclusivo critério da BMW Financeira mediante simples aviso, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle, e que comprometa o regular andamento da promoção, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejado.

5.9. Resta esclarecido que a BMW Financeira poderá fazer qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta relacionada a Campanha, motivo pelo qual, desde já, os Participantes isentam-na de qualquer responsabilidade em decorrência de eventual impossibilidade de participação na ação advinda de tais atos. Na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero, durante o período da ação, a BMW Financeira não ficará obrigada a prorrogar o prazo desta ação.

5.10. Ao participar desta Campanha, o Participante declara que conhece e aceita todos os termos do presente Regulamento, o qual ficará disponível no link:
<http://www.bmw-motorrad.com.br/br/pt/fs/regulamento.pdf>.

5.11. Os participantes desta Campanha concordam em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente à BMW Financeira seus nomes, endereços e sons de voz e imagem para fins de divulgação da Campanha.

5.12. Fica eleito o Foro de São Paulo para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Campanha.